



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para, com base no Chamamento Público nº 001/2023, operado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), forte no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 722/2025, proceder a contratação da empresa **LP SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.918.175/0001-08, para prestação de serviços de agente de limpeza, incluindo a execução de todas as atividades relacionadas à classe, com vista a atender as demandas do Projeto Solidário, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, nos termos do processo protocolado sob o nº 3243/2025, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI **Inexigibilidade de Licitação Nº 043/2025**

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para, com base no Chamamento Público nº 001/2023, operado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), forte no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 722/2025, proceder a contratação da empresa **LP SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.918.175/0001-08, para prestação de serviços de agente de limpeza, incluindo a execução de todas as atividades relacionadas à classe, com vista a atender as demandas do Projeto Solidário, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, nos termos do processo protocolado sob o nº 3243/2025.

Taquari, 17 de outubro de 2025.

